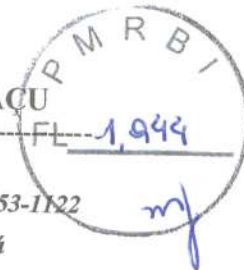




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI**, com sede na rua da Lapa, 2674, CEP 85.819-740, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-22, representada pelo Sr. Adiles Breda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.353.362/SC e CPF/MF sob o nº. 842.506.909-20, a saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|------------------|----|----------|-------|-------------|
| 11 | 1 | POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro. | VIC PHARMAFARMAX | UN | 1.000,00 | 36,50 | 36.500,00 |
| 21 | 1 | APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 UNIDADES Aparelho descartavel com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante. | BIC | UN | 50,00 | 1,88 | 94,00 |
| 22 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTAVÉL Nº 11 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | IDEX | UN | 500,00 | 2,00 | 1.000,00 |
| 23 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,40 | 1.200,00 |
| 25 | 1 | BISTURI COM CABO | INDEX | UN | 500,00 | 2,20 | 1.100,00 |

SEZAR AUGUSTO Atestado de forma digital por
BOVINO:33348170915 SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 15:18:01 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



| | | | | | | | |
|----|---|---|-------|----|--------|------|----------|
| | | DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | | | | | |
| 26 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,20 | 1.100,00 |
| 27 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,00 | 1.000,00 |
| 28 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,00 | 1.000,00 |
| 29 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,00 | 1.000,00 |
| 30 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,80 | 1.400,00 |
| 31 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 32 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|----|---|--|-------|----|----------|------|----------|
| | | apirrogênico. | | | | | |
| 33 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 34 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 35 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 36 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 37 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico. | INDEX | UN | 1.000,00 | 2,00 | 2.000,00 |
| 38 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 39 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirrogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 40 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 Dados: 2023.07.31
15:18:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



| | | | | | | | |
|----|---|---|-----------|----|----------|------|----------|
| | | com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | | | | | |
| 41 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 42 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,80 | 1.400,00 |
| 43 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 44 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 45 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 47 | 1 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 4 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 4, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | ADVANTIVE | UN | 200,00 | 0,46 | 92,00 |
| 75 | 1 | INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipo de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip. | BIOSANI | UN | 2.000,00 | 0,64 | 1.280,00 |
| 76 | 1 | TUBO DE LÂTEX NATURAL Nº 204 15MTS Tubo de látex natural nº 204, diâmetro externo: 12mm / | LEMGRUBER | UN | 20,00 | 6,70 | 134,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170815
Data: 2023.07.31 15:18:48
0915 03'09



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|---|----------------|----|----------|-------|------------------|
| | | interno: 6mm. | | | | | |
| 103 | 1 | SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANISOLIDOR | UN | 1.000,00 | 0,54 | 540,00 |
| 129 | 1 | REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Confeccionada em madeira marfim, com escala de 100 cm de graduação, com marcador removível. | TAYLOR | UN | 50,00 | 76,00 | 3.800,00 |
| 153 | 1 | LENÇOL PARA MACA Com elástico de plástico NÃO DESCARTÁVEL impermeável, tamanho 2,10 x 0,90M. | BRINTEX | UN | 300,00 | 39,83 | 11.949,00 |
| TOTAL | | | | | | | 83.489,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:19:04
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Data: 2023.07.31
15:18:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31
15:20:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.07.31 15:20:50
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3335
48170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091
Dados: 2023.07.31 15:21:15 -03'00'

ADILES
BREDA:842506909
20
ADILES BREDA
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por ADILES BREDA:84250690920
Dados: 2023.07.31 19:13:54 -03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____



**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 112/2023-PMRBI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
6/2023-PMRBI**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua Gomercindo Pagnussat, nº 150, centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 19.316.524/0001-14, representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6090008548 e CPF/MF sob o nº. 007.466.120-52, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|--------------------|----|-------|--------|-------------|
| 71 | 1 | COLAR TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" a altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador. | ORTOFEX RESGATE SP | UN | 50,00 | 59,85 | 2.992,50 |
| 79 | 1 | VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO Escala de manômetro - válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: entrada - 0 à 315 kgf/cm ² e saída á 8 kgf/cm ² , pressão de trabalho - cilindro: pressão do cilindro cheio: 150 ou | GASLIVE REGULADOR | UN | 50,00 | 252,60 | 12.630,00 |

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 15:22:17
-03'00

CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052

Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052
Dados: 2023.08.09 10:07:51 -03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|--|--------------------------|----|--------|-------|------------------|
| | | 200 kgf/ cm ² , válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm ² ; válvula de alívio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm ² , válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm ² . | | | | | |
| 155 | 1 | LENÇOL PARA CAMA Com elástico de plástico NÃO DESCARTÁVEL impermeável, tamanho 2,10 x 0,90M. | NATURAL HOME CARE LENÇOL | UN | 300,00 | 34,20 | 10.260,00 |
| 156 | 1 | FRONHA PARA TRAVESSEIRO De algodão e/ou poliéster, tamanho 0,72 x 0,55m. | DELTA | UN | 200,00 | 13,90 | 2.780,00 |
| 157 | 1 | CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR Tamanho 50x70cm, com Zíper. | BAGUM | UN | 50,00 | 14,50 | 725,00 |
| TOTAL | | | | | | | 29.387,50 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052

Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Dados: 2023.08.09 10:07:25 -03'00'

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 15:24:30
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL 4.255

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915
15 Dados: 2023.07.31 15:24:58
-0300

CASSIANO TIAGO Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
CHIES:00746612052 Dados: 2023.08.09 10:07:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 4.956

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º. 6/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:25:14
-03'00"

CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052

Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052
Dados: 2023.08.09 10:06:50 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "*A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública*".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
Data: 2023.07.31 15:25:32 -03'00'

CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052

Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Data: 2023.08.01 10:06:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31
15:25:51 -03'00'

CASSIANO TIAGO
CHIES:00746612052

Assinado de forma digital por
CASSIANO TIAGO CHIES:00746612052
Dados: 2023.08.09 10:06:01 -03'00'

CASSIANO TIAGO CHIES
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 113/2023-PMRBI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
6/2023-PMRBI**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua Gecy Fonseca, nº 839, Térreo, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, representado pelo Sr. Leonardo Henrique Georgini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.925.391-8 e CPF/MF sob o nº. 047.158.999-30, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|---------|----|--------|-------|-------------|
| 3 | 1 | HIDROGEL COM ALGINATO 85 GRAMAS Constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose. | CASEX | UN | 500,00 | 14,40 | 7.200,00 |
| 4 | 1 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML Detergente multienzimático de 5 enzimas superconcentrado de alto desempenho com 5 enzimas para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado, embalagem de 1 litro. | PROLINK | UN | 500,00 | 15,00 | 7.500,00 |

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:26:38 -03'00'

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI:04715899930

Assinado de forma digital por LEONARDO HENRIQUE GEORGINI:04715899930
Dados: 2023.08.04 14:11:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|----|---|---|-------|----|----------|-------|----------|
| 15 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 3 ml. | MEDIX | UN | 5.000,00 | 0,12 | 600,00 |
| 16 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml. | MEDIX | UN | 5.000,00 | 0,14 | 700,00 |
| 54 | 1 | FITA MICROPORE 5 X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 2,5 cm x 4,5 mt. | CIEX | UN | 1.000,00 | 3,99 | 3.990,00 |
| 57 | 1 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ALÇA C/ 50 UN - AMOSTRA Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, tamanho: 23 cm x 25cm, com 50 unidades. | AMED | UN | 100,00 | 27,98 | 2.798,00 |
| 61 | 1 | FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt. AMOSTRA | CIEX | UN | 1.000,00 | 5,19 | 5.190,00 |
| 62 | 1 | FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 2,5 cm x 4,5 mt. | CIEX | UN | 1.000,00 | 2,05 | 2.050,00 |
| 73 | 1 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL - AMOSTRA Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único, equipo para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara gotejadora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral e auto-cicatrizante. | MEDIX | UN | 2.000,00 | 0,77 | 1.540,00 |
| 89 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita | MEDIX | UN | 200,00 | 2,20 | 440,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.07.31 15:27:32 -03'00'

LEONARDO HENRIQUE Assinado de forma digital por LEONARDO HENRIQUE GEORGINI:04715899930 Dados: 2023.08.04 14:11:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|----|---|---|-------|----|--------|------|--------|
| | | adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias. | | | | | |
| 90 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 16, 2 vias. | MEDIX | UN | 200,00 | 2,20 | 440,00 |
| 91 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias. | MEDIX | UN | 300,00 | 2,20 | 660,00 |
| 92 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 20, 2 vias. | MEDIX | UN | 100,00 | 2,20 | 220,00 |
| 93 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 22, 2 vias. | MEDIX | UN | 300,00 | 2,20 | 660,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.07.31 15:27:57 -03'00'

LEONARDO HENRIQUE Assinado de forma digital por LEONARDO HENRIQUE GEORGINI:04715899930 Dados: 2023.08.04 14:12:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| vias. | | | | | | | |
|--------------|---|--|-------|----|--------|------|------------------|
| 127 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | MEDIX | UN | 200,00 | 1,10 | 220,00 |
| 142 | 1 | TOUCA DESCARTAVEL HOSPITALAR Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex | LAVIE | PC | 100,00 | 5,17 | 517,00 |
| 143 | 1 | PROPÉ Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex | LAVIE | PC | 50,00 | 5,20 | 260,00 |
| TOTAL | | | | | | | 34.985,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915
BOVINO:33348170015
Dados: 2023.07.31 13:28:05 -03'00'

LEONARDO HENRIQUE Assinado de forma digital por
LEONARDO HENRIQUE
GEORGINI:04715899930
Dados: 2023.08.04 14:12:59 -03'00'



EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:28:20 -03'00'

LEONARDO HENRIQUE
GEORGINI:04715899930

Assinado de forma digital por
LEONARDO HENRIQUE
GEORGINI:04715899930
Dados: 2023.08.04 14:13:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31
15:28:40 -03'00'

LEONARDO HENRIQUE
GEORGINI:047158999
30

Assinado de forma digital por
LEONARDO HENRIQUE
GEORGINI:04715899930
Dados: 2023.08.04 14:13:51
-03'00'



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
SEVING:33348170915
Dados: 2023.08.31 15:28:59
-0100-

LEONARDO HENRIQUE
GEORGINI:04715899930

Assinado de forma digital por
LEONARDO HENRIQUE
GEORGINI:04715899930
Dados: 2023.08.04 14:14:10
-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.07.31 15:29:18 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LEONARDO HENRIQUE

GEORGINI:04715899930

Assinado de forma digital por LEONARDO HENRIQUE GEORGINI:04715899930 Dados: 2023.08.04 14:10:40 -03'00'

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|-----------|----|----------|-------|-------------|
| 5 | 1 | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml. | HIPOLABOR | UN | 1.000,00 | 6,30 | 6.300,00 |
| 58 | 1 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALÇA C/ 50 UN - AMOSTRA Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, tamanho: 45 cm x 50cm, com 50 unidades. | MAIS MED | UN | 100,00 | 50,03 | 5.003,00 |
| 60 | 1 | ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M - AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. | MISSNER | UN | 1.000,00 | 6,135 | 6.135,00 |
| 64 | 1 | ESPARADRAPO 2,5CMX4,5MT - AMOSTRA Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. | MISSNER | UN | 1.000,00 | 3,40 | 3.400,00 |
| 65 | 1 | FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 CM X 25 CM Curativo de | VITADERM | UN | 200,00 | 3,00 | 600,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170
915
BOVINO:33348170
Data: 2023.07.31 15:22:22
-03'00'

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por
MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Data: 2023.07.31 17:53:25
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|-----|---|---|------------|----|--------|-------|-----------|
| | | película, filme transparente, barreira microbiana e viral, possui moldura que permite fácil aplicação, hipoalérgico. | | | | | |
| 66 | 1 | TALA DE PAPELÃO RESGATE G 70 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho G. | RESGATE SP | UN | 500,00 | 1,50 | 750,00 |
| 67 | 1 | TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho M. | RESGATE SP | UN | 500,00 | 1,30 | 650,00 |
| 77 | 1 | TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril; estável a temperatura extremas na faixa de: 20 c a 200 c; fabricado com silicone 100% puro; cor natural; indicado para laboratórios e hospitais; parede interna lisa de espessura uniforme; parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave; resistente a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; embalagem com meadas de 15 metros; atende ensaios da norma isso 10993. | MEDICONE | UN | 50,00 | 7,60 | 380,00 |
| 84 | 1 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 60 litros. | TEKPLAST | PC | 500,00 | 20,64 | 10.320,00 |
| 85 | 1 | ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | J PROLAB | UN | 200,00 | 3,80 | 760,00 |
| 86 | 1 | ALMOTOLIA 500ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | J PROLAB | UN | 200,00 | 3,80 | 760,00 |
| 131 | 1 | APARELHO DE PRESSÃO | PREMIUM | UN | 20,00 | 60,00 | 1.200,00 |

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
Data: 2023.07.31
15:33:23 -03'00'

MARCELO
BRANDALISE
ZANINI:060697569
16

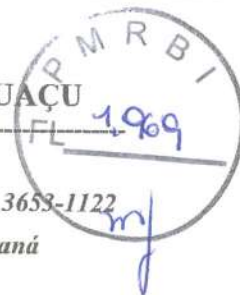
Assinado de forma digital
por MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916
Dados: 2023.07.31 17:53:36
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|--|-----------|----|--------|-------|------------------|
| | | INFANTIL Uso infantil, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. | | | | | |
| 141 | 1 | PROTECTOR FACILA FACE SHIELD Lentes transparentes com película protetora, lente: espessura 0.50mm, 297x240mm Com cinta flexível e regulável. | SUPERMEDY | UN | 100,00 | 6,00 | 600,00 |
| 148 | 1 | ALMOTOLIA 250ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | J PROLAB | UN | 100,00 | 3,00 | 300,00 |
| 159 | 1 | PASTA DE UNA MANIPULADA EMBALAGEM DE 50OG. | FORMEDICA | UN | 100,00 | 64,00 | 6.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 43.558,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.02 13:40:57
-03'00"

MARCELO
BRANDALISE
ZANNI:06069756916

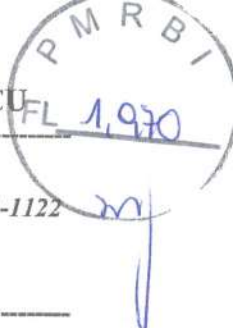
Assinado de forma digital
MARCELO BRANDALISE
ZANNI:06069756916
Dados: 2023.08.01 11:58:48 -04'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO Assinado eletronicamente por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 Data: 2023.08.02 13:41:31 -03'00'

MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916

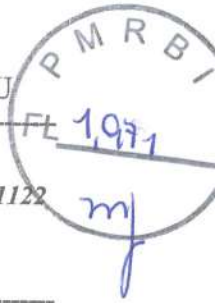
Assinado eletronicamente por MARCELO
BRANDALISE ZANINI:06069756916
Data: 2023.07.31 17:25:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

SEZAR AUGUSTO Assinado eletronicamente
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
Data: 2023.08.22 12:41:47
-0302



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.02 13:42:07
0915 -03'00'

MARCELO Assinado de forma digital por
BRANDALISE MARCELO BRANDALISE
ZANINI:06069756916 Dados: 2023.07.31 17:54:11-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.02
13:42:29 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO
BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2023.07.31 17:54:22 -03'00'

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 442, Centro, CEP 85501-071, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob o nº. 052.653.599-74, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|------------|----|----------|-------|-------------|
| 6 | 1 | ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML Óleo rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - tcm, vitaminas A E EE lecitina de soja, embalagem de 200 ml. | DERMAEX | UN | 500,00 | 5,30 | 2.650,00 |
| 10 | 1 | POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro. | FARMAX | UN | 1.000,00 | 24,80 | 24.800,00 |
| 14 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 20 ml. | DESCARPACK | UN | 5.000,00 | 0,36 | 1.800,00 |
| 18 | 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2" 1,2X40 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 | DESCARPACK | CX | 200,00 | 6,00 | 1.200,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.07.31 15:42:43
0200

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Dados: 2023.07.31 16:26:09 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL 1.975
mj

| | | | | | | | |
|----|---|--|-----------------|----|----------|------|----------|
| | | unidades. | | | | | |
| 19 | 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK | CX | 200,00 | 5,99 | 1.198,00 |
| 20 | 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 0,45X13 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades. (Com amostra). | DESCARPACK | CX | 200,00 | 5,50 | 1.100,00 |
| 24 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | WILTEX | UN | 500,00 | 1,50 | 750,00 |
| 49 | 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 EMBALAGEM 100 UNIDADES - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK | CX | 200,00 | 5,95 | 1.190,00 |
| 52 | 1 | FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT | CIEX | UN | 1.000,00 | 3,30 | 3.300,00 |
| 53 | 1 | FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 MT (ROLO) Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Dimensões: 19mm x 50mt. | CIEX | UN | 1.000,00 | 3,20 | 3.200,00 |
| 56 | 1 | HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM 100 UN | MELHORMED DENGO | CX | 300,00 | 1,50 | 450,00 |
| 74 | 1 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Indicador biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor. | 2i | UN | 800,00 | 1,60 | 1.280,00 |

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 15:13:34 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:0526535997
Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:0526535997
Data: 2023.07.31 16:25:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|-----|---|---|-----------|----|--------|--------|-----------|
| 80 | 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades. | ESTILO | PC | 200,00 | 4,25 | 850,00 |
| 83 | 1 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 30 litros. | RAVA | PC | 500,00 | 12,00 | 6.000,00 |
| 88 | 1 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS EMBALAGEM C/100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 100 litros. | RAVA | PC | 500,00 | 31,60 | 15.800,00 |
| 110 | 1 | BOLSA DE UROSTOMIA EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES Flange de 45mm de diâmetro e 2 adaptadores universais transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável, com trava de fechamento. Caixa com 10 unidades. | COLOPLAST | CX | 100,00 | 145,00 | 14.500,00 |
| 118 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | MARKMED | UN | 20,00 | 0,82 | 16,40 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817 Dados: 2023.07.31 15:43:58 0915

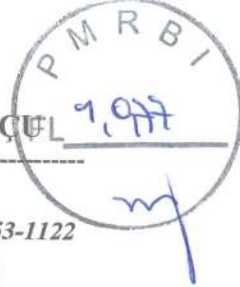
FERNANDO LUIZ Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:0526535997 Dados: 2023.07.31 16:25:30 -03'00' 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|-----|---|--|-------------------|----|--------|-------|-----------|
| 119 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | MARKMED | UN | 20,00 | 0,84 | 16,80 |
| 123 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | NEW HAND | UN | 200,00 | 1,10 | 220,00 |
| 124 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | NEW HAND | UN | 200,00 | 1,10 | 220,00 |
| 125 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | NEW HAND | UN | 200,00 | 1,08 | 216,00 |
| 126 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | NEW HAND | UN | 200,00 | 1,02 | 204,00 |
| 128 | 1 | OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO Oxímetro de pulso de dedo pediátrico especialmente projetado para crianças. Display colorido o led com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição, informa: spo2, fc e gráfico de barras da intensidade de pulso e spo2 em forma de onda; baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente; indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Especificações técnicas do oxímetro de dedo infantil: spo2 faixa: 70 ~ 99% precisão: 80 ~ 99% +/- 2% 70 ~ 79% +/- 3% resolução: +/- 1% fc faixa: 30 ~ 235bpm precisão: 30 ~ 100 +/- 2bpm 101 ~ 235 +/- 2% resolução: +/- 1bpm | GTECH OXIOLPED | UN | 100,00 | 93,00 | 9.300,00 |
| 133 | 1 | GLICOSÍMETRO Especificações técnicas: princípio da medição: determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante oxidoreductase, tempo de medição: aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) ou aproximadamente 10 segundos | ON CALL PLUS | UN | 300,00 | 36,00 | 10.800,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:48:11
-03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974

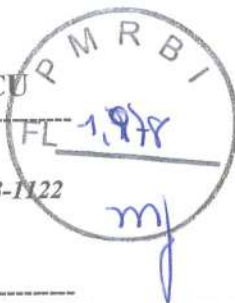
Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2023.07.31 16:25:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|-------------------------|---|--|--------------|----|----------|-------|-----------|
| | | (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor), capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora. Transferência de dados: via interface infra-vermelho (sem fio, dimensões: 104 x 52 x 21 mm, peso: 53 g sem pilhas, pilha: cr 2032, vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano, desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional, monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos, detecção de dose insuficiente: sim, volume de sangue: 1 - 2 _l, variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l - 33.3 mmol/l. | | | | | |
| 140 | 1 | ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, lente incolor, lente antirisco e antiembaçante. | SUPERMEDY | UN | 100,00 | 4,05 | 405,00 |
| 151 | 1 | TIRAS TESTE PARA GLICEMIA EMBALAGEM 50 UN Tiras teste para glicemia, caixa com 50 unidades. Obs: deve ser da mesma marca do glicosímetro. | ON CALL PLUS | CX | 1.000,00 | 18,90 | 18.900,00 |
| TOTAL 120.366,20 | | | | | | | |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 15:44:28
0370F

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Data: 2023.07.31 16:24:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 15:44:45 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Data: 2023.07.31 16:24:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091
5

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:45:03 -03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:0526535997
4

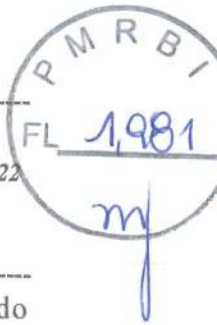
Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2023.07.31 16:23:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n°. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:45:24
-03'00'

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974

Assinado de forma digital por
FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974
Dados: 2023.07.31 16:23:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU FL 1.982

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:45:46 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ
MARCON:05265359974

Assinado de forma digital por FERNANDO LUIZ MARCON:05265359974
Dados: 2023.07.31 16:22:57 -03'00'

FERNANDO LUIZ MARCON
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com sede na rua Paulo Brugin, nº 251, Barracão A, Jardim Bela Suiça, CEP 86.189-378, Cambé, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 84.972.926/0001-39, representado pelo Sr. João Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.988.431-3 e CPF/MF sob o nº. 362.425.009-49, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|---------------------|----|----------|-------|-------------|
| 135 | 1 | TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, leve e compacto, marcação da temperatura em °C ou em °F. | GTECH | UN | 100,00 | 36,50 | 3.650,00 |
| 139 | 1 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "P". | VAGISPEC | UN | 1.000,00 | 1,21 | 1.210,00 |
| 150 | 1 | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ADULTO Faixa de medição saturação (spO2): 35% - 100%, precisão da spO2: 70% - 99% com desvio de ± 2%, faixa de | FINGERTIP SWISSCARE | UN | 100,00 | 69,10 | 6.910,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
Dados: 2023.07.31 15:46:39
0915 -03'00'

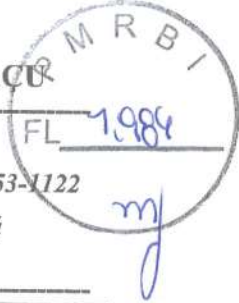
JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2023.08.08 16:14:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--------------|------------------|
| | medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para spO2; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de carga baixa. | | | | | | | |
| | | | | | | | TOTAL | 11.770,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:48:20
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:48:49
-03'00'

JOAO RIBEIRO
DE
SOUZA:362425
00949

Assinado de forma
digital por JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:36242500949
Dados: 2023.08.08
16:16:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 15:49:06 -03'00'

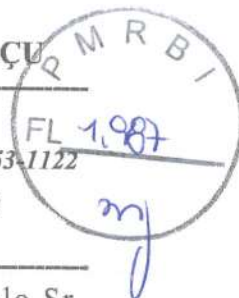
JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:36
242500949
Assinado de forma
digital por JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:362425009
49
Dados: 2023.08.08
16:16:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dãdoc:2023.07.31 15:49:21
-03'00'

JOAO
RIBEIRO DE
SOUZA:36
242500949
Assinado de
forma digital por
JOAO RIBEIRO DE
SOUZA:36242500
949
Dados:
2023.08.08
16:17:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:49:38 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Assinado de forma digital por JOAO RIBEIRO DE SOUZA:36242500949
Dados: 2023.08.08 16:17:41 -03'00'
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98, representado pelo Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o nº. 000.744.681-03, à saber:

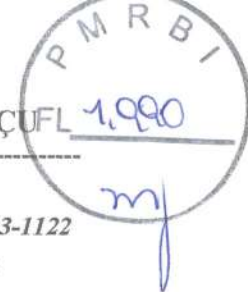
| Lote/Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|-----------|---|-----------|----|----------|-------|-------------|
| 51 1 | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT-AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. | MISSNER | UN | 1.000,00 | 8,79 | 8.790,00 |
| 136 1 | COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS Alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, capacidade 13 litros. | DESCARBOX | UN | 1.200,00 | 4,10 | 4.920,00 |
| 137 1 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "G". | CRAL | UN | 500,00 | 1,47 | 735,00 |
| 138 1 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|--|-----------|----|--------|------|------------------|
| | | 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "M". | | | | | |
| 158 | 1 | LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA | DESCARBOX | UN | 500,00 | 6,65 | 3.325,00 |
| TOTAL | | | | | | | 19.110,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Autorizado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.07.31 15:53:04
03/27



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

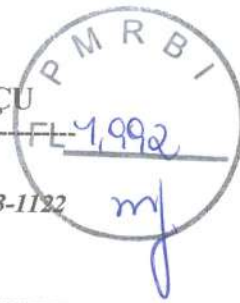
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170913
0915 Data: 2023.07.31
19:50:23 -05'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

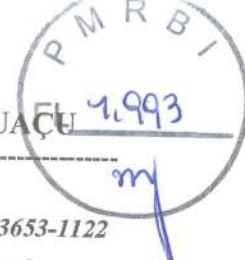
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.07.31
15:53:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Atestado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 15:53:44 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 15:54:11 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LICITE SAUDE
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LT:34223536000198

Assinado de forma digital por LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LT:34223536000198
Dados: 2023.08.01 13:32:39 -03'00'

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na na rua Gouber Pinto Dionisio, 55, bairro Cidade Industrial, CEP 81.460-140, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, representado pelo Sr. SIDNEI DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.086.069-2SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 028.087.009-46, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|------------------|----|--------|-------|-------------|
| 59 | 1 | CURATIVO PÓS-PUNÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM C/ 500 UN Curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção, redondo, 25 mm de diâmetro. | PROINLAB 25MM | CX | 50,00 | 12,35 | 617,50 |
| 130 | 1 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Uso adulto, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. | PREMIUM ADULTO | UN | 150,00 | 52,50 | 7.875,00 |
| 132 | 1 | APARELHO DE PRESSÃO OBESO Uso obeso, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. | PREMIUM OBESO | UN | 100,00 | 72,20 | 7.220,00 |
| 145 | 1 | KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO Máscara Adulto acompanha uma máscara anatômica de tamanho 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1, 5 | ADVANTIVE ADULTO | UN | 70,00 | 6,30 | 441,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dado: 2023.07.31 15:59:09
+03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3633-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|---|--------------------|----|--------|------|------------------|
| | | metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml. | | | | | |
| 146 | 1 | KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFALTIL Máscara infantil acompanha uma máscara anatômica de tamanho infantil 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1,5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml. | ADVANTIVE INFANTIL | UN | 100,00 | 6,30 | 630,00 |
| 152 | 1 | LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, tamanho 2,10 x 0,90M. | TALGE 2,10X0,90 | UN | 500,00 | 0,78 | 390,00 |
| TOTAL | | | | | | | 17.173,50 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:00:19
-03'00'



taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
70915 Dados: 2023.07.31 16:00:50
-03'00



c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

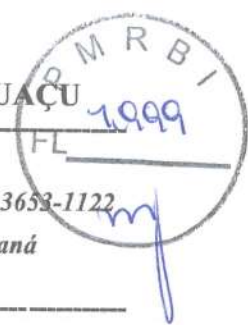
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-**

SEZAR AUGUSTO - Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
BOVINO:33348170915 - Dados: 2023.07.31 16:01:09 -03'00'

CLAudemir
JOSE DOS
SANTOS:8415420
1949

Assinado de forma digital
por CLAUDEMIR JOSE
DOS
SANTOS:84154209949
Dados: 2023.08.14



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:01:25
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33
348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:01:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SIDNEI DE OLIVEIRA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

LAUDEMIR JOSE
DOS
ANTOS:84154209
49

Assinado de forma digital por LAUDEMIR JOSE DOS ANTOS:84154209949
Dados: 2023.08.14 15:30:19 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua Paraguaçu, nº1020, Jardim das Palmeiras, CEP 87.706-435, Paranavaí, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.097.911/0001-05, representado pelo Sr. Juliano Lamberti Dias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.530.226-4 e CPF/MF sob o nº. 042.869.479-98, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|------------------|----|--------|----------|-----------------|
| 69 | 1 | FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE O2 (CAPACIDADE PARA 400 ML) | PROTEC PROTEC | UN | 20,00 | 129,20 | 2.584,00 |
| 70 | 1 | SISTEMA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM CILINDRO 3L | PROTEC PROTEC | UN | 5,00 | 1.178,65 | 5.893,25 |
| 154 | 1 | LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, tamanho 2,10 x 0,90M DESCARTÁVEL. | LAVIE LAVIE | UN | 500,00 | 1,16 | 580,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.057,25 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

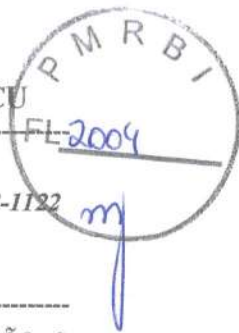
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
915 Dados: 2023.07.31 16:03:58
-03'07



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
ID:PMO:33348170015
Data: 2023.07.31 16:04:20
03707



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n°. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n° 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:04:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:04:51 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JULIANO LAMBERTI DIAS:
04286947998

Assinado digitalmente por JULIANO LAMBERTI DIAS:04286947998
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=78085620000132, OU=presencial, CN=JULIANO LAMBERTI DIAS:04286947998
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023-07-31 16:44:27
Foxit Reader Versão: 9.4.1

JULIANO LAMBERTI DIAS
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 120/2023-PMRBIPREGÃO ELETRÔNICO Nº.
6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VP MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 187, Centro, CEP 86.870-000, Ivaiporã, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 73.318.693/0001-39, representado pelo Sr. Irineu da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.536.840 e CPF/MF sob o nº. 898.698.506-34, à saber:

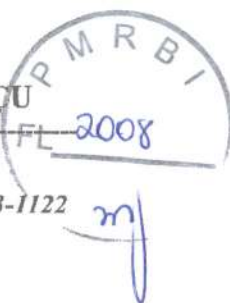
| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|-------------|----|----------|-------|-------------|
| 2 | 1 | VASELINA LÍQUIDA 1000 ML | facilimpe | UN | 50,00 | 29,64 | 1.482,00 |
| 7 | 1 | GEL PARA ULTRASSOM 250 G Sem essência, sem corante, meio de contato para transmissão ultrassônica, frasco com 250 gr. | MULTIGEL | UN | 100,00 | 3,41 | 341,00 |
| 9 | 1 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1 LITRO Solução de hipoclorito de sódio a 1%, frasco com 1 litro. | CICLO FARMA | UN | 500,00 | 1,80 | 900,00 |
| 55 | 1 | ATADURA DE RAYON EM ROLO 7,5 CM X 5 M - AMOSTRA Atadura composta 100% rayon, 7,5 cm x 5 metros, não esteril. | POLAR FIX | UN | 100,00 | 4,90 | 490,00 |
| 72 | 1 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. | BIOSANI | UN | 1.200,00 | 0,95 | 1.140,00 |

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 16:05:45 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

| | | | | | | | |
|-----|---|--|--------------|----|----------|------|----------|
| 78 | 1 | UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO Frasco de plástico de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. | HAOXI | UN | 100,00 | 9,64 | 964,00 |
| 81 | 1 | FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml. | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,84 | 840,00 |
| 82 | 1 | GARROTE ELÁSTICO FECHO EM PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA | LABOR IMPORT | UN | 100,00 | 5,85 | 585,00 |
| 101 | 1 | SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,58 | 580,00 |
| 102 | 1 | SONDA URETRAL Nº 12 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANI | UN | 5.000,00 | 0,55 | 2.750,00 |
| 104 | 1 | SONDA URETRAL Nº 16 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,59 | 590,00 |
| 116 | 1 | SONDA URETRAL Nº 18 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,68 | 680,00 |
| 117 | 1 | SONDA URETRAL Nº 20 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,76 | 760,00 |

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:06:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|---|-------------|----|--------|-------|------------------|
| 147 | 1 | ALMOTOLIA 250ML TRASPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | BIOMEDICA | UN | 100,00 | 2,644 | 264,40 |
| 149 | 1 | ALMOTOLIA 250ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | GG PLASTICO | UN | 100,00 | 2,57 | 257,00 |
| TOTAL | | | | | | | 12.623,40 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.08
09:34:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.08
09:34:48 -03'00'



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2023.08.08 09:35:10
-03'00'



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.08
09:35:34 -03'00'

IRINEU DA
SILVA:8986985
0634

Assinado de forma digital
por IRINEU DA
SILVA:89869850634
Dados: 2023.08.07
16:20:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:333481709
AUGUSTO AUGUSTO
BOVINO:33 15
348170915 Dados: 2023.08.08 09:36:16 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

IRINEU DA SILVA:89869850634
850634 Assinado de forma digital por IRINEU DA SILVA:89869850634
Dados: 2023.08.02 08:15:38 -03'00'

IRINEU DA SILVA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 121/2023-PMRBIPREGÃO ELETRÔNICO Nº.
6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na rua Conde de Porto Alegre, nº 477, sala 1012, Jardim 25 de Agosto, CEP 25.070-350, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.316/0001-10, representado pelo Sr. Helcio Marques Portella Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 09.129.541-0 e CPF/MF sob o nº. 787.102.197-49, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------------------------------|----|--------|-------|-------------|
| 17 | 1 | AUTO LANCENTA AUTOMATICO CAIXA COM 100 UN Espessura ultrafina (21g), esterilizadas por radiação e com descarte seguro, caixa com 100 unidades. | cepalab AUTO LANCENTA AUTOMATICO | CX | 500,00 | 10,00 | 5.000,00 |
| 134 | 1 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - AMOSTRA Termômetro de temperatura máxima, à prova d'água, a unidade de medição é graus celsius (°c), com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para -indicar temperatura | cepalab TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL | UN | 50,00 | 9,47 | 473,50 |

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:08:18
-03'00'

TAIS PANTALIAO
BREMM:0269782
8001

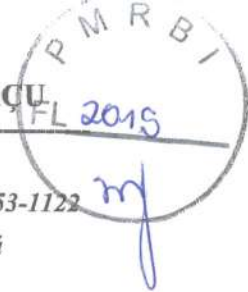
Assinado de forma digital
por TAIS PANTALIAO
BREMM:02697828001
Dados: 2023.08.14 16:53:45
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|---|---------------------------------|----|----------|------|-----------------|
| | | normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto. | | | | | |
| 144 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML INSULINA COM AGULHA - AMOSTRA Polipropileno, cilindro em policarbonato, com agulha 8mm x 0,3mm. | cepalab SERINGA DESCARTÁVEL 1ML | UN | 2.000,00 | 0,23 | 460,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.933,50 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 16:08:57 -03'00'

TAIS PANTALIAO
BREM:0269782
8001
Assinado de forma digital por TAIS PANTALIAO
BREM:02697828001
Dados: 2023.08.14 16:54:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:09:15 -03'00'

TAIS PANTALIAO
BREM:026978280
01

Assinado de forma digital por
TAIS PANTALIAO
BREM:02697828001
Dados: 2023.08.14 16:55:20
-03'00'



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:09:29
-03'00"

TAIS PANTALIAO Assinado de forma digital
BREMM:0269782 por TAIS PANTALIAO
8001 BREMM:02697828001
Dados: 2023.08.14
16:56:07 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

TAIS PANTALIAO Assinado de forma digital
por TAIS PANTALIAO
BREM:0269782
8001 Dados: 2023.08.14
16:56:56 -03'00'

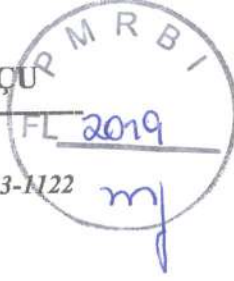
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2023.07.31 16:09:44
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:10:00 -03'00'

TAIS PANTALIAO BREMM:02697828001
TAIS PANTALIAO
BREMM:02697828001
Detentor da Ata

Assinado de forma digital por TAIS PANTALIAO BREMM:02697828001
Dados: 2023.08.14 17:01:59 -03'00'

HELICIO MARQUES PORTELLA JUNIOR
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

R
J

NOME
HELICIO MARQUES PORTELLA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
091295410 IEP RJ

CPF
787.102.197-49

DATA NASCIMENTO
17/07/1964

FILIAÇÃO
HELICIO MARQUES PORTELLA
NICEA TEREZINHA PORTELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
02594379999

VALIDADE
24/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
05/03/1990

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
25/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

855F2509455
8J3317367927

1811466021

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



Staff Medical

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ 24.262.316/0001-10

RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477, SALA 1012 – JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS/RJ – CEP 25076-350



PROCURAÇÃO

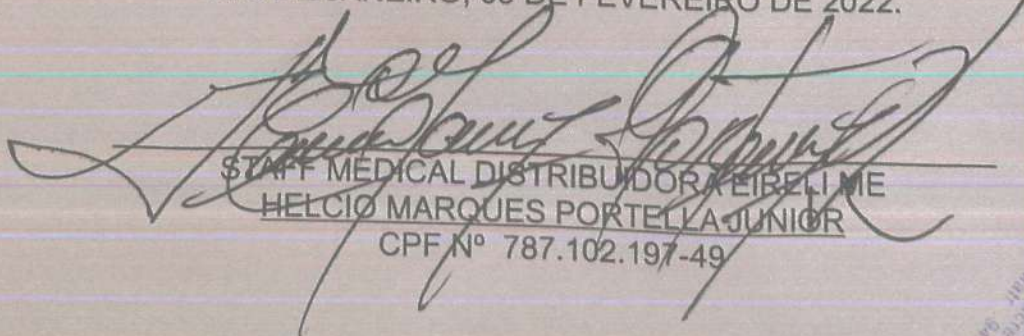
OUTORGANTE: HELICIO MARQUES PORTELLA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 09.129.541-0 IFP/RJ E DO CPF Nº 787.102.197-49, AQUI NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, EMPRESA PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ 24.262.316/0001-10, COM ENDEREÇO COMERCIAL SITUADO NA RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477, SALA 1012, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO – CEP 25076-350, DUQUE DE CAXIAS – RJ.

OUTORGADO: RAFAEL AJUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG Nº 4.997.572-4 /PR, EXPEDIDO PELA SESP - PR E DO CPF Nº 006.522.059-50, RESIDENTE A AVENIDA IGUAÇU, 1960 - APTO 402 - BAIRRO ÁGUA VERDE, CEP 80.250-190, CIDADE DE CURITIBA/PR.

PODERES: O OUTORGANTE CONCEDE PODERES AO OUTORGADO PARA REPRESENTÁ-LO PERANTE AOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS, PODENDO PARTICIPAR DE LICITAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE; ASSINAR DECLARAÇÕES, ATAS, PROPOSTAS, PLANILHAS, MAPAS, CONTRATOS, TERMOS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DESTE PRESENTE MANDATO. INTERPOR RECURSOS, OFERTAR LANCES VERBAIS E ESCRITOS, FORMULAR OFERTAS, NEGOCIAR PREÇOS; PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO. ENFIM, TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA O BOM CUMPRIMENTO DESTE DOCUMENTO DE PROCURAÇÃO.

VALIDADE: POR TEMPO INDETERMINADO.

RIO DE JANEIRO, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.


STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
HELICIO MARQUES PORTELLA JUNIOR
CPF Nº 787.102.197-49

51831204 1496880
15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - T.
Av. das Américas, 500, Bl. 11, L. 408 Barra da Tijuca (21) 3154-
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de
HELICIO MARQUES PORTELLA JUNIOR
Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2022.
FABIANO MARQUES DE JESUS - ESCRIVENTE - N.º 140887
Empliconator: 94.88.63 - Titulador: 84.274 - 9018 - 84.274.43
Selo(s): EEBN04139-4CFY
Consulte em: https://www.tijua.org.br/portal/pt-br/consultas



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2219284751

NOME: RAFAEL AJUZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 49975724 - SESP - PR

CPF: 006.522.059-50 DATA NASCIMENTO: 20/06/1980

FILIAÇÃO: JORGE CEZAR AJUZ
SONIA MARIA DA CUNHA AJUZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 08367408032 VALIDADE: 29/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 28/08/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael Ajuz*

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 19/05/2021

ASSINADO DIGITAL MENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14643513186
PR019996019

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ 24.262.316/0001-10

RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477, SALA 1012 – JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS/RJ –
CEP 25076-350



SUBSTABELECIMENTO COM RESERVAS DE PODERES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUBSTABELECIMENTO, **RAFAEL AJUZ**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N° 4.997.572-4/PR, EXPEDIDO PELA SESP - PR E DO CPF N° 006.522.059-50 RESIDENTE A AVENIDA IGUAÇU, 1960 - APTO 402 - BAIRRO ÁGUA VERDE, CEP 80.250-190, CIDADE DE CURITIBA/PR, SUBSTABELECE, COM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, **TAIS PANTALIÃO BREMM**, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO RG N° 1100681285 E CPF N° 026.978.280-01, RESIDENTE A AVENIDA CESÁR DA SILVA BITTENCOURT, N° 33, CAPÃO DA CANOA- RS.

TAIS PODERES LHES FORAM CONFERIDOS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, EMPRESA PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ 24.262.316/0001-10, COM ENDEREÇO COMERCIAL SITUADO NA RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 477, SALA 1012, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO -CEP 25076-350, DUQUE DE CAXIAS – RJ, (VIDE PROCURAÇÃO EM ANEXO, DATADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2022), PODENDO, ENFIM, A PARTIR DE ENTÃO, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DO PRESENTE SUBSTABELECIMENTO.

PODERES: O OUTORGANTE CONCEDE PODERES AO OUTORGADO PARA REPRESENTÁ-LO PERANTE OS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS OU PARAESTATAIS, PODENDO PARTICIPAR DE LICITAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE; ASSINAR DECLARAÇÕES, ATAS, PROPOSTAS, PLANILHAS, MAPAS, CONTRATOS, TERMOS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DESTES PRESENTE MANDATO. INTERPOR RECURSOS, OFERTAR LANCES VERBAIS E ESCRITOS, FORMULAR OFERTAS, NEGOCIAR PREÇOS; PODENDO AINDA, SUBSTABELECER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES.

VALIDADE: POR TEMPO INDETERMINADO.

CURITIBA, 03 DE JUNHO DE 2022.

Rafael Ajuz



STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 24.262.316/0001-10

Telefone: (21) 96521 3277

E-mail: cotacao@staffmedical.com.br

rafaajuz@hotmail.com

HELICIO MARQUES PORTELLA JUNIOR-78710219749
Autenticado de forma digital por HELICIO MARQUES PORTELLA JUNIOR-78710219749
Data: 2022.06.22 11:02:19 -03'00'

Insira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/196972206224702224522>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 196972206224702224522-1
Data: 22/06/2022 11:19:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC59782-YR89;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

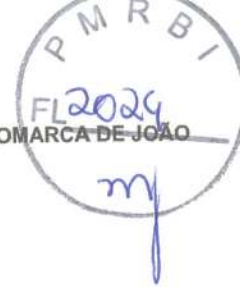
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 22 de junho de 2022 11:33:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico selodigital.tjpb.jus.br ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/196972206224702224522>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Staff Medical Distribuidora Eireli ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Staff Medical Distribuidora Eireli ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Staff Medical Distribuidora Eireli ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2022 16:00:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Staff Medical Distribuidora Eireli ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 196972206224702224522-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be6431ba8e4fc3e513dd2af36b20c98b6a84ac1e12cdabb2dae372f7d33f317c5678e02319e7d72318e2bf0ed748bc3dbc80ecf162f29b1afc2c38244c970619



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2363961930

NOME
TAIS PANTALIAO BREMM

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
1100681285 SSP/DI RS

CPF
026.978.280-01

DATA NASCIMENTO
05/03/1997

FILIAÇÃO
GILBERTO NEIMAR BREMM
ROSANE BRUM PANTALIAO

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
97755196933

VALIDADE
14/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
15/02/2022

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
15/02/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79706334695
RS243941960

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

0



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SALVI, LOPES & CIA LTDA, com sede na rua Gaturamo, nº100, Jardim Primavera, CEP 86.702-001, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº.82.478.140.0001-34, representado pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.502.096-7 e CPF/MF sob o nº. 619.057.639-72, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|----------|----|--------|-------|---------------|
| 46 | 1 | LAMINA PARA BISTURI Nº 3 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 3, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | MEDIX | UN | 200,00 | 0,46 | 92,00 |
| 48 | 1 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 7 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 7, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | MEDIX | UN | 200,00 | 0,46 | 92,00 |
| 107 | 1 | DRENO DE PENROSE Nº 02 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno. | WALTEX | UN | 10,00 | 3,80 | 38,00 |
| 108 | 1 | DRENO DE PENROSE Nº 03 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno. | WALTEX | UN | 10,00 | 3,80 | 38,00 |
| 109 | 1 | DRENO DE PENROSE Nº 04 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno. | MADEITEX | UN | 10,00 | 4,45 | 44,50 |
| TOTAL | | | | | | | 304,50 |

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 16:10:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
ID:/RNO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:12:29
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas,

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 16:12:50 -03'00'

LUIZ CARLOS
SALVI:61905
763972

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.08.02
10:15:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:33348170915 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
16:13:03 -03'02'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2030

m

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31
16:13:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS
SALVI:61905
763972

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARLOS
SALVI:61905763972
Dados: 2023.08.02
10:16:35 -03'00'

LUIZ CARLOS SALVI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na rua Erechim, nº. 1454, centro, CEP 85.812-260, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, representada pelo Sr. Ronei Pimenta, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.389.551-9SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.834.909-30, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total | Lote |
|------|------|--|---------|----|------|--------|-------------|--------|
| 68 | 1 | TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho P. | RESGATE | | UN | 500,00 | 0,84 | 420,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:13:58
-03'00'

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
49948900

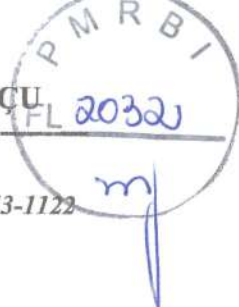
Assinado de
forma digital
por GUILBER
GONCALVES
DIAS:066499489
00
Dados:
2023.08.02
19:16:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINOS33348170915
Data: 2023.07.31 16:14:56
-03'00'

GUILBER
GONCAL
VES
DIAS:066
49948900

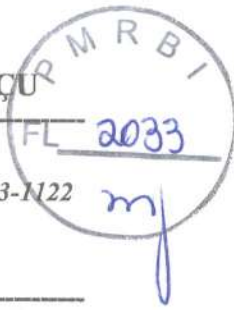
Assinado de
forma digital por
GUILBER
GONCALVES
DIAS:0664994890
0
Dados:
2023.08.02
19:16:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N°. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
8409023544070915
Data: 2023.08.02 16:15:16 -03'00'

GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649
948900

Assinado de forma
digital por
GUILBER
GONCALVES
DIAS:06649948900
Dados: 2023.08.02
19:15:29 -03'00'



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO

AUGUSTO

BOVINO:33

BOVINO:33348170

348170915

915

Dados: 2023.08.03

07:46:53 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GUILBER GONCALVES

Assinado de forma digital por

GUILBER GONCALVES

DIAS:06649948900

DIAS:06649948900

Dados: 2023.08.02 19:14:46 -03'00'

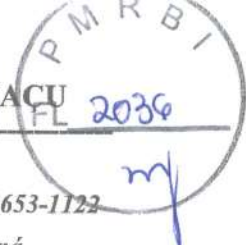
RONEI PIMENTA

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua Luis Segundo Rossoni, nº 315, Centro, CEP 85.901-170, Toledo, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.566.711/0001-81, representado pelo Sr. Crystian Evandro Lindner, portador da Carteira de Identidade RG nº. 72513231 e CPF/MF sob o nº. 032.346.329-01, à saber:

| DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | |
|---|------|----------------------|-------|----|--------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
| 8 | 1 | GLICERINA 12% 500 ML | JP | UN | 100,00 | 10,28 | 1.028,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 2037
mj

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO AUGUSTO
SEZAR AUGUSTO
ROVNO:33348170915
DocId:3023.08.02
09:16:49 -03'00'



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

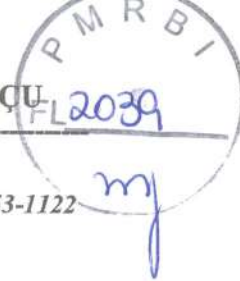
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP n.º 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.02 09:19:41 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CRYSTIAN EVANDRO
LINDNER:032346329
01

Assinado de forma digital por CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Dados: 2023.08.01 16:25:52 -03'00'

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr^a. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|----------|----|--------|-------|---------------|
| 87 | 1 | ALMOTOLIA 500ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | j prolab | UN | 200,00 | 2,59 | 518,00 |
| TOTAL | | | | | | | 518,00 |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31
16:20:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

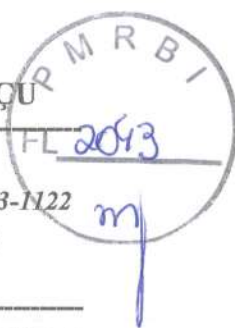
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2023.07.31 10:21:13
915 -0300



ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o **GESTOR DE CONTRATO**: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

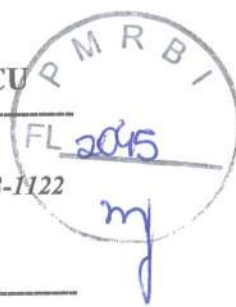
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31
16:21:57-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.07.31 16:22:13 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA
TOMAZELLI:04368027
914

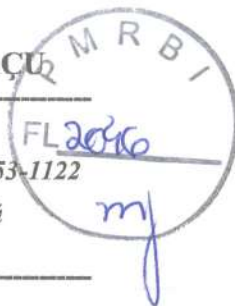
Assinado de forma digital por KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI:04368027914
Dados: 2023.08.14 17:48:59 -03'00'

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 6/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUFAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Joaquim Nabuco, Bairro Capoeiras, CEP 88.090-060, Florianópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.164.711/0001-40, representada pelo Sr. Juliano Furtim, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.144.174 e CPF/MF sob nº. 971.231.451-00, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|--|----|----------|--------------|-------------------|
| 105 | 1 | BOLSA DE COLOSTOMIA CAIXA C/ 10 UN - AMOSTRA Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19-64 mm e 1 clipe de fechamento. NA COR BRANCA. Caixa com 10 unidades. | Convatec (Reino Unido) Active Life 19/64 80523020058 | CX | 1.500,00 | 114,50 | 171.750,00 |
| | | | | | | TOTAL | 171.750,00 |

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 DADOS: 2023.07.31
16:22:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 03 (três) dias úteis para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO Assinado eletronicamente
BOVINO:333481709 SEZAR AUGUSTO
15 BOVINO:333481709
Dados: 2023.07.31 16:23:33
-03700



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 6/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 6/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR

Assinado de forma digital por SEZAR

AUGUSTO

AUGUSTO

BOVINO:333

BOVINO:3334817091

48170915

Dados: 2023.08.02
13:43:41 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

JULIANO

Assinado de forma digital por JULIANO

FURTIM:97

FURTIM:97123145100

123145100

Dados: 2023.08.01
11:12:50 -03'00'

JULIANO FURTIM

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

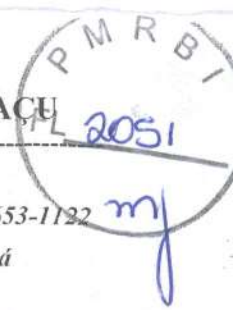
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CICAVAL - CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, com sede na rua da Lapa, 2674, CEP 85.819-740, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.345.370/0001-22, representada pelo Sr. Adiles Breda, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R.353.362/SC e CPF/MF sob o nº. 842.506.909-20, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------------|----|----------|-------|-------------|
| 11 | 1 | POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) TOPICO 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro. | VIC PHARMAFARMAX | UN | 1.000,00 | 36,50 | 36.500,00 |
| 21 | 1 | APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/2 UNIDADES Aparelho descartavel com 2 lâminas paralelas, cabo antideslizante, com fita lubrificante. | BIC | UN | 50,00 | 1,88 | 94,00 |
| 22 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTAVÉL Nº 11 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | IDEX | UN | 500,00 | 2,00 | 1.000,00 |
| 23 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,40 | 1.200,00 |
| 25 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,20 | 1.100,00 |
| 26 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,20 | 1.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|----|---|--|-------|----|--------|------|----------|
| 27 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,00 | 1.000,00 |
| 28 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,00 | 1.000,00 |
| 29 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 15 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 15, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,00 | 1.000,00 |
| 30 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,80 | 1.400,00 |
| 31 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 32 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 33 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 21 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 21, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 34 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 35 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 36 | 1 | BISTURI COM CABO | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 2054

| | | | | | | | |
|----|---|---|-------|----|----------|------|----------|
| | | DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | | | | | |
| 37 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 22 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 22, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 1.000,00 | 2,00 | 2.000,00 |
| 38 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 39 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 40 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 41 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 23 PONTA REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 23, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 42 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA FINA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,80 | 1.400,00 |
| 43 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA RETA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 44 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |
| 45 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 24 PONTA | INDEX | UN | 500,00 | 2,60 | 1.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|---|----------------|----|----------|-------|------------------|
| | | REDONDA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 24, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | | | | | |
| 47 | 1 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 4 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 4, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | ADVANTIVE | UN | 200,00 | 0,46 | 92,00 |
| 75 | 1 | INFUSOR 2 VIAS 18CM LUER SLIP COM CLAMP Equipó de infusão com 2 vias com clamp, tubo flexível de 18cm, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, conector luer slip. | BIOSANI | UN | 2.000,00 | 0,64 | 1.280,00 |
| 76 | 1 | TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 204 15MTS Tubo de látex natural nº 204, diâmetro externo: 12mm / interno: 6mm. | LEMGRUBER | UN | 20,00 | 6,70 | 134,00 |
| 103 | 1 | SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANISOLIDOR | UN | 1.000,00 | 0,54 | 540,00 |
| 129 | 1 | REGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Confeccionada em madeira marfín, com escala de 100 cm de graduação, com marcador removível. | TAYLOR | UN | 50,00 | 76,00 | 3.800,00 |
| 153 | 1 | LENÇOL PARA MACA Com elástico de plástico NÃO DESCARTÁVEL impermeável, tamanho 2,10 x 0,90M. | BRINTEX | UN | 300,00 | 39,83 | 11.949,00 |
| TOTAL | | | | | | | 83.489,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ADILES BRENDA
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023-PMRBI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua Gomerindo Pagnussat, nº 150, centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe, RS, inscrita no CNPJ sob nº. 19.316.524/0001-14, representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6090008548 e CPF/MF sob o nº. 007.466.120-52, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|--------------------------|----|--------|--------------|------------------|
| 71 | 1 | COLAR TIRANTE ARANHA ADULTO 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" a altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador. | ORTOFEX RESGATE SP | UN | 50,00 | 59,85 | 2.992,50 |
| 79 | 1 | VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO Escala de manômetro - válvula de pressão fixa: 0 à 315 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: entrada - 0 à 315 kgf/cm ² e saída á 8 kgf/cm ² , pressão de trabalho - cilindro: pressão do cilindro cheio: 150 ou 200 kgf/ cm ² , válvula de pressão fixa de: dentro da faixa de 3,5 +/- 0,3 kgf/cm ² ; válvula de alívio (segurança): 6,5 +/- 0,3 kgf/cm ² , válvula de pressão variável: faixa de trabalho 0-8 kgf/cm ² , válvula de alívio (segurança): 9,5 +/- 0,4 kgf/cm ² . | GASLIVE REGULADOR | UN | 50,00 | 252,60 | 12.630,00 |
| 155 | 1 | LENÇOL PARA CAMA Com elástico de plástico NÃO DESCARTÁVEL impermeável, tamanho 2,10 x 0,90M. | NATURAL HOME CARE LENÇOL | UN | 300,00 | 34,20 | 10.260,00 |
| 156 | 1 | FRONHA PARA TRAVESSEIRO De algodão e/ou poliéster, tamanho 0,72 x 0,55m. | DELTA | UN | 200,00 | 13,90 | 2.780,00 |
| 157 | 1 | CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR Tamanho 50x70cm, com Ziper. | BAGUM | UN | 50,00 | 14,50 | 725,00 |
| | | | | | | TOTAL | 29.387,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

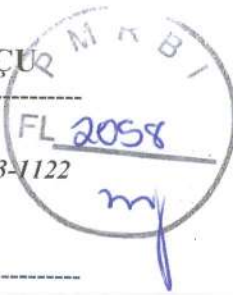
CASSIANO TIAGO CHIES
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua Gecy Fonseca, nº 839, Térreo, Jardim Elisa, CEP 86.130-000, Bela Vista do Paraíso, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.596.721/0001-60, representado pelo Sr. Leonardo Henrique Georgini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.925.391-8 e CPF/MF sob o nº. 047.158.999-30, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|---------|----|----------|-------|-------------|
| 3 | 1 | HIDROGEL COM ALGINATO 85 GRAMAS Constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose. | CASEX | UN | 500,00 | 14,40 | 7.200,00 |
| 4 | 1 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML Detergente multienzimático de 5 enzimas superconcentrado de alto desempenho com 5 enzimas para limpeza de materiais médicos e instrumentais cirúrgicos no processo manual e automatizado, embalagem de 1 litro. | PROLINK | UN | 500,00 | 15,00 | 7.500,00 |
| 15 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 3 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 3 ml. | MEDIX | UN | 5.000,00 | 0,12 | 600,00 |
| 16 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 5 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 5 ml. | MEDIX | UN | 5.000,00 | 0,14 | 700,00 |
| 54 | 1 | FITA MICROPORE 5 X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 2,5 cm x 4,5 mt. | CIEX | UN | 1.000,00 | 3,99 | 3.990,00 |
| 57 | 1 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 23CMX25CM ALÇA C/ 50 UN - AMOSTRA Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, tamanho: 23 cm x 25cm, | AMED | UN | 100,00 | 27,98 | 2.798,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



| | | | | | | | |
|----|---|---|-------|----|----------|------|----------|
| | | com 50 unidades. | | | | | |
| 61 | 1 | FITA MICROPORE 10 CM X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 10 cm x 4,5 mt. AMOSTRA | CIEX | UN | 1.000,00 | 5,19 | 5.190,00 |
| 62 | 1 | FITA MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MT - AMOSTRA Micropore branco, modelo carretel, 2,5 cm x 4,5 mt. | CIEX | UN | 1.000,00 | 2,05 | 2.050,00 |
| 73 | 1 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS COM FILTRO DE AR E INJETOR LATERAL - AMOSTRA Equipo de infusão gravitacional estéril e de uso único, equipo para infusão de soro, somente para infusão por gravidade, esterilizado por óxido de etileno, atóxico e apirogênico, ponta perfurante com entrada de ar e filtro hidrofóbico, câmara gotejadora flexível, regulador de fluxo, injetor lateral e auto-cicatrizante. | MEDIX | UN | 2.000,00 | 0,77 | 1.540,00 |
| 89 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 14, 2 vias. | MEDIX | UN | 200,00 | 2,20 | 440,00 |
| 90 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 16, 2 vias. | MEDIX | UN | 200,00 | 2,20 | 440,00 |
| 91 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 18, 2 vias. | MEDIX | UN | 300,00 | 2,20 | 660,00 |
| 92 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de | MEDIX | UN | 100,00 | 2,20 | 220,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|---|-------|----|--------|------|------------------|
| | | insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 20, 2 vias. | | | | | |
| 93 | 1 | SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22 C/BALÃO Sonda fabricada em látex de borracha 100% natural siliconada, com ponta distal atraumática, válvula de insuflação eficaz que assegura o enchimento e esvaziamento do balão durante sua utilização, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, embalagem atóxica, esterilizada por raio gama, nº 22, 2 vias. | MEDIX | UN | 300,00 | 2,20 | 660,00 |
| 127 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | MEDIX | UN | 200,00 | 1,10 | 220,00 |
| 142 | 1 | TOUCA DESCARTAVEL HOSPITALAR Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex | LAVIE | PC | 100,00 | 5,17 | 517,00 |
| 143 | 1 | PROPÉ Embalagem com 100 unidades, com elástico revertido. Em polipropileno/ poliéster, sem látex | LAVIE | PC | 50,00 | 5,20 | 260,00 |
| TOTAL | | | | | | | 34.985,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------|----|----------|-------|-------------|
| 5 | 1 | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIDOCAÍNA 2% - 20 ML Solução injetável de lidocaína 2% sem vasoconstritor, 20 ml. | HIPOLABOR | UN | 1.000,00 | 6,30 | 6.300,00 |
| 58 | 1 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM ALÇA C/ 50 UN - AMOSTRA Não estéril com fio radiopaco, 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão, tamanho: 45 cm x 50cm, com 50 unidades. | MAIS MED | UN | 100,00 | 50,03 | 5.003,00 |
| 60 | 1 | ESPARADRAPO 5 CM X 4,5M - AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. | MISSNER | UN | 1.000,00 | 6,135 | 6.135,00 |
| 64 | 1 | ESPARADRAPO 2,5CMX4,5MT - AMOSTRA Esparadrapo impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. | MISSNER | UN | 1.000,00 | 3,40 | 3.400,00 |
| 65 | 1 | FILME TRANSPARENTE ESTERIL 10 CM X 25 CM Curativo de película, filme transparente, barreira microbiana e viral, possui moldura que permite fácil aplicação, hipoalérgico. | VITADERM | UN | 200,00 | 3,00 | 600,00 |
| 66 | 1 | TALA DE PAPELÃO RESGATE G 70 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho G. | RESGATE SP | UN | 500,00 | 1,50 | 750,00 |
| 67 | 1 | TALA DE PAPELÃO RESGATE M 50 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, | RESGATE SP | UN | 500,00 | 1,30 | 650,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 2002

m

| tamanho M. | | | | | | | |
|--------------|---|--|-----------|----|--------|-------|------------------|
| 77 | 1 | TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 203 (100% SILICONE) - 6X10MM Tubo de silicone hospitalar não estéril; estável a temperatura extremas na faixa de: 20 c a 200 c; fabricado com silicone 100% puro; cor natural; indicado para laboratórios e hospitais; parede interna lisa de espessura uniforme; parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a gás óxido de etileno ou autoclave; resistente a produtos químicos; isento de aroma ou perfume; embalagem com meadas de 15 metros; atende ensaios da norma isso 10993. | MEDICONE | UN | 50,00 | 7,60 | 380,00 |
| 84 | 1 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 60 litros. | TEKPLAST | PC | 500,00 | 20,64 | 10.320,00 |
| 85 | 1 | ALMOTOLIA 500ML TRANSPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | J PROLAB | UN | 200,00 | 3,80 | 760,00 |
| 86 | 1 | ALMOTOLIA 500ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | J PROLAB | UN | 200,00 | 3,80 | 760,00 |
| 131 | 1 | APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL Uso infantil, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. | PREMIUM | UN | 20,00 | 60,00 | 1.200,00 |
| 141 | 1 | PROTETOR FACILA FACE SHIELD Lentes transparentes com película protetora, lente: espessura 0.50mm, 297x240mm Com cinta flexível e regulável. | SUPERMEDY | UN | 100,00 | 6,00 | 600,00 |
| 148 | 1 | ALMOTOLIA 250ML BRANCA Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | J PROLAB | UN | 100,00 | 3,00 | 300,00 |
| 159 | 1 | PASTA DE UNA MANIPULADA EMBALAGEM DE 50OG. | FORMEDICA | UN | 100,00 | 64,00 | 6.400,00 |
| TOTAL | | | | | | | 43.558,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº. 442, Centro, CEP 85501-071, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.384.602/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.228.625-8 e CPF/MF sob o nº. 052.653.599-74, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------|----|----------|-------|-------------|
| 6 | 1 | ÓLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML Óleo rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - tem, vitaminas A E EE lecitina de soja, embalagem de 200 ml. | DERMAEX | UN | 500,00 | 5,30 | 2.650,00 |
| 10 | 1 | POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVPI) DEGERMANTE 1 LITRO Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, frasco de 1 litro. | FARMAX | UN | 1.000,00 | 24,80 | 24.800,00 |
| 14 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 20 ML Bico tipo luer slip, não acompanha agulha, pistão livre de látex, atóxica e apirogênica, estéril por gás eto, haste em polipropileno, cilindro em policarbonato, calibre de 20 ml. | DESCARPACK | UN | 5.000,00 | 0,36 | 1.800,00 |
| 18 | 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 18G 1 1/2" 1,2X40 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK | CX | 200,00 | 6,00 | 1.200,00 |
| 19 | 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 21G 1" 0,8X25 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK | CX | 200,00 | 5,99 | 1.198,00 |
| 20 | 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 26G 1/2" 0,45X13 EMBALAGEM 100 UN - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades. (Com amostra). | DESCARPACK | CX | 200,00 | 5,50 | 1.100,00 |
| 24 | 1 | BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL Nº 11 PONTA CURVA Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 11, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, | WILTEX | UN | 500,00 | 1,50 | 750,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçú

- Paraná



| | | | | | | | |
|-----|---|--|-----------------|----|----------|--------|-----------|
| | | estéril, atóxico e apirogênico. | | | | | |
| 49 | 1 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 EMBALAGEM 100 UNIDADES - AMOSTRA Estéril, atóxica, apirogênica. Caixa com 100 unidades. | DESCARPACK | CX | 200,00 | 5,95 | 1.190,00 |
| 52 | 1 | FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MT | CIEX | UN | 1.000,00 | 3,30 | 3.300,00 |
| 53 | 1 | FITA HOSPITALAR CREPE 19MM X 50 MT (ROLO) Fita adesiva composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. Dimensões: 19mm x 50mt. | CIEX | UN | 1.000,00 | 3,20 | 3.200,00 |
| 56 | 1 | HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO EMBALAGEM 100 UN | MELHORMED DENG0 | CX | 300,00 | 1,50 | 450,00 |
| 74 | 1 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Indicador biológico auto-contido de segunda geração para esterilização a vapor. Indicador biológico do tipo auto - contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e calibrados de geobacillus stearothermophilus (atcc 7953, com certificado de qualidade assegurada), para controle biológico dos processos de esterilização a vapor. | 2i | UN | 800,00 | 1,60 | 1.280,00 |
| 80 | 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES Feito em madeira, descartável, formato convencional, superfícies e bordas lisas. Pacote com 100 unidades. | ESTILO | PC | 200,00 | 4,25 | 850,00 |
| 83 | 1 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS EMBALAGEM C/ 100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 30 litros. | RAVA | PC | 500,00 | 12,00 | 6.000,00 |
| 88 | 1 | SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS EMBALAGEM C/100 UN Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, pigmentação branco leitoso, com solda lateral contínua, homogênea e uniforme, com o símbolo infectante obedecendo a norma nbr 7500. Capacidade 100 litros. | RAVA | PC | 500,00 | 31,60 | 15.800,00 |
| 110 | 1 | BOLSA DE UROSTOMIA EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES Flange de 45mm de diâmetro e 2 adaptadores universais transparente, | COLOPLAST | CX | 100,00 | 145,00 | 14.500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

FL 20000

| | | | | | | | |
|-----|---|--|-------------------|----|--------|-------|-----------|
| | | confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável, com trava de fechamento. Caixa com 10 unidades. | | | | | |
| 118 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | MARKMED | UN | 20,00 | 0,82 | 16,40 |
| 119 | 1 | SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 Sonda gástrica e nasogástrica para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | MARKMED | UN | 20,00 | 0,84 | 16,80 |
| 123 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | NEW HAND | UN | 200,00 | 1,10 | 220,00 |
| 124 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | NEW HAND | UN | 200,00 | 1,10 | 220,00 |
| 125 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | NEW HAND | UN | 200,00 | 1,08 | 216,00 |
| 126 | 1 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 Composição: látex 100% de borracha natural, com pó bioabsorvível. | NEW HAND | UN | 200,00 | 1,02 | 204,00 |
| 128 | 1 | OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO Oxímetro de pulso de dedo pediátrico especialmente projetado para crianças. Display colorido o led com 10 níveis de brilho, e seis modos de exibição, informa: spo2, fc e gráfico de barras da intensidade de pulso e spo2 em forma de onda; baixo consumo de energia, desliga-se automaticamente; indicador de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Especificações técnicas do oxímetro de dedo infantil: spo2 faixa: 70 ~ 99% precisão: 80 ~ 99% +/- 2% 70 ~ 79% +/- 3% resolução: +/- 1% fc faixa: 30 ~ 235bpm precisão: 30 ~ 100 +/- 2bpm 101 ~ 235 +/- 2% resolução: +/- 1bpm | GTECH OXIOLPED | UN | 100,00 | 93,00 | 9.300,00 |
| 133 | 1 | GLICOSÍMETRO Especificações | ON CALL | UN | 300,00 | 36,00 | 10.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



| | | | | | | | |
|--------------|---|---|--------------|----|----------|-------|-------------------|
| | | técnicas: princípio da medição: determinação fotométrica da glicose por meio de glicoso-colorante oxidorreductase, tempo de medição: aproximadamente 5 segundos (aplicação de sangue com tira de teste dentro do monitor) ou aproximadamente 10 segundos (aplicação de sangue com tira de teste fora do monitor), capacidade de memória: Até 350 medições com data e hora. Transferência de dados: via interface infra-vermelho (sem fio, dimensões: 104 x 52 x 21 mm, peso: 53 g sem pilhas, pilha: cr 2032, vida útil da pilha: aproximadamente 1.000 medições em um ano, desliga automaticamente: 30 ou 90 segundos de acordo com o status operacional, monitor: lcd de 7 segmentos com símbolos, detecção de dose insuficiente: sim, volume de sangue: 1 - 2 µl, variação da medição: 10 mg/dl - 600 mg/dl ou 0.6 mmol/l - 33.3 mmol/l. | PLUS | | | | |
| 140 | 1 | ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR COM ANTI-EMBAÇANTE Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável, lente incolor, lente antirisco e antiembaçante. | SUPERMEDY | UN | 100,00 | 4,05 | 405,00 |
| 151 | 1 | TIRAS TESTE PARA GLICEMIA EMBALAGEM 50 UN Tiras teste para glicemia, caixa com 50 unidades. Obs: deve ser da mesma marca do glicosímetro. | ON CALL PLUS | CX | 1.000,00 | 18,90 | 18.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | 120.366,20 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ MARCON

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com sede na rua Paulo Brugin, nº 251, Barracão A, Jardim Bela Suíça, CEP 86.189-378, Cambé, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 84.972.926/0001-39, representado pelo Sr. João Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.988.431-3 e CPF/MF sob o nº. 362.425.009-49, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|---------------------|----|----------|-------|-------------|
| 135 | 1 | TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO Medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, leve e compacto, marcação da temperatura em °C ou em °F. | GTECH | UN | 100,00 | 36,50 | 3.650,00 |
| 139 | 1 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "P" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "P". | VAGISPEC | UN | 1.000,00 | 1,21 | 1.210,00 |
| 150 | 1 | OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL MONITOR DE DEDO ADULTO Faixa de medição saturação (spO2): 35% - 100%, precisão da spO2: 70% - 99% com desvio de ± 2%, faixa de medição pulso: 30-250 bpm, pulsação: 30 - 250 bpm com desvio de ± 3 bpm, atualização de dados: menos de 2 segundos - média: 4 para spO2; 8 para pulsação, alarme, alimentação: 2 pilhas aaa, parâmetros: spo2 e pulso, barra gráfica, indicador de | FINGERTIP SWISSCARE | UN | 100,00 | 69,10 | 6.910,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|------------------|
| carga baixa. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | 11.770,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

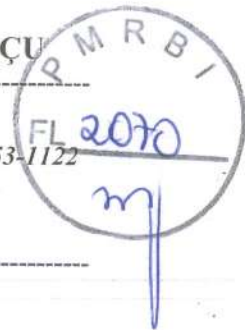
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 34.223.536/0001-98, representado pelo Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o nº. 000.744.681-03, à saber:

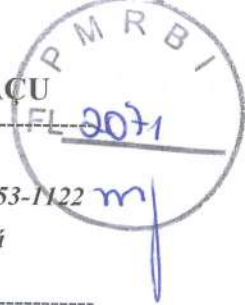
| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|---|-----------|----|----------|-------|-------------|
| 51 | 1 | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MT-AMOSTRA Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. | MISSNER | UN | 1.000,00 | 8,79 | 8.790,00 |
| 136 | 1 | COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE CAP. 13 LITROS Alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853, capacidade 13 litros. | DESCARBOX | UN | 1.200,00 | 4,10 | 4.920,00 |
| 137 | 1 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "G" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "G". | CRAL | UN | 500,00 | 1,47 | 735,00 |
| 138 | 1 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO "M" Eixo longitudinal da valva: 110mm largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm comprimento total: 170mm, estéril, atóxico, com parafuso regulador (borboleta) acoplado, lubrificado. Embalado em envelope de polipropileno (bopp), tamanho "M". | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 158 | 1 | LENÇOL DESCARTÁVEL TIPO ROLO 70 CM X 50 MT COR BRANCA | DESCARBOX | UN | 500,00 | 6,65 | 3.325,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | |
|--|--------------|------------------|
| | TOTAL | 19.110,00 |
|--|--------------|------------------|

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023-PMRBI****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na na rua Gouber Pinto Dionisio, 55, bairro Cidade Industrial, CEP 81.460-140, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 25.463.374/0001-74, representado pelo Sr. SIDNEI DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.086.069-2SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 028.087.009-46, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|--------------------|----|--------|-------|-------------|
| 59 | 1 | CURATIVO PÓS-PUNÇÃO ESTÉRIL EMBALAGEM C/ 500 UN Curativos ou bandagens para procedimentos de pós-punção, redondo, 25 mm de diâmetro. | PROINLAB 25MM | CX | 50,00 | 12,35 | 617,50 |
| 130 | 1 | APARELHO DE PRESSÃO ADULTO Uso adulto, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. | PREMIUM ADULTO | UN | 150,00 | 52,50 | 7.875,00 |
| 132 | 1 | APARELHO DE PRESSÃO OBESO Uso obeso, manômetro aneroide,- faixa de medição: 0 mmhg a 300 mmhg, braçadeira em tecido antialérgico de nylon, com fecho em velcro, válvula em metal cromado, 2 anos de garantia (fabricante) contra defeitos de fabricação. | PREMIUM OBESO | UN | 100,00 | 72,20 | 7.220,00 |
| 145 | 1 | KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO Máscara Adulto acompanha uma máscara anatômica de tamanho 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho adulto, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml. | ADVANTIVE ADULTO | UN | 70,00 | 6,30 | 441,00 |
| 146 | 1 | KIT MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL Máscara infantil acompanha uma máscara anatômica de tamanho infantil 01 Máscara para nebulização, na cor transparente, tamanho infantil, com 1, 5 metros de mangueira -01 Copo reservatório com capacidade para 10ml. | ADVANTIVE INFANTIL | UN | 100,00 | 6,30 | 630,00 |
| 152 | 1 | LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, | TALGE 2,10X0,90 | UN | 500,00 | 0,78 | 390,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



| | | | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|------------------|
| tamanho 2,10 x 0,90M. | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 17.173,50 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

SIDNEI DE OLIVEIRA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2079

m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua Paraguaçu, nº1020, Jardim das Palmeiras, CEP 87.706-435, Paranavaí, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 48.097.911/0001-05, representado pelo Sr. Juliano Lamberti Dias, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.530.226-4 e CPF/MF sob o nº. 042.869.479-98, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|------------------|----|--------|----------|-----------------|
| 69 | 1 | FRASCO DE ASPIRAÇÃO DE O2 (CAPACIDADE PARA 400 ML) | PROTEC PROTEC | UN | 20,00 | 129,20 | 2.584,00 |
| 70 | 1 | SISTEMA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO COM CILINDRO 3L | PROTEC PROTEC | UN | 5,00 | 1.178,65 | 5.893,25 |
| 154 | 1 | LENÇOL DESCARTÁVEL PARA CAMA Com elástico TNT Gramatura 20 PP20, tamanho 2,10 x 0,90M DESCARTÁVEL. | LAVIE LAVIE | UN | 500,00 | 1,16 | 580,00 |
| TOTAL | | | | | | | 9.057,25 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

JULIANO LAMBERTI DIAS
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VP MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 187, Centro, CEP 86.870-000, Ivaiporã, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 73.318.693/0001-39, representado pelo Sr. Irineu da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.536.840 e CPF/MF sob o nº. 898.698.506-34, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|------|------|--|--------------|----|----------|-------|-------------|
| 2 | 1 | VASELINA LÍQUIDA 1000 ML | facilimpe | UN | 50,00 | 29,64 | 1.482,00 |
| 7 | 1 | GEL PARA ULTRASSOM 250 G Sem essência, sem corante, meio de contato para transmissão ultra-sônica, frasco com 250 gr. | MULTIGEL | UN | 100,00 | 3,41 | 341,00 |
| 9 | 1 | HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% 1 LITRO Solução de hipoclorito de sódio a 1%, frasco com 1 litro. | CICLO FARMA | UN | 500,00 | 1,80 | 900,00 |
| 55 | 1 | ATADURA DE RAYON EM ROLO 7,5 CM X 5 M - AMOSTRA Atadura composta 100% rayon, 7,5 cm x 5 metros, não esteril. | POLAR FIX | UN | 100,00 | 4,90 | 490,00 |
| 72 | 1 | CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. | BIOSANI | UN | 1.200,00 | 0,95 | 1.140,00 |
| 78 | 1 | UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO Frasco de plástico de 250ml, tampa em nylon, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas, copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. | HAOXI | UN | 100,00 | 9,64 | 964,00 |
| 81 | 1 | FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em pe de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume: 300ml. | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,84 | 840,00 |
| 82 | 1 | GARROTE ELÁSTICO FECHO EM PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA | LABOR IMPORT | UN | 100,00 | 5,85 | 585,00 |
| 101 | 1 | SONDA URETRAL Nº 10 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,58 | 580,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 2076

| | | | | | | | |
|--------------|---|---|-------------|----|----------|-------|------------------|
| | | descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | | | | | |
| 102 | 1 | SONDA URETRAL N° 12 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANI | UN | 5.000,00 | 0,55 | 2.750,00 |
| 104 | 1 | SONDA URETRAL N° 16 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,59 | 590,00 |
| 116 | 1 | SONDA URETRAL N° 18 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,68 | 680,00 |
| 117 | 1 | SONDA URETRAL N° 20 Sonda uretral para drenagem de urina na uretra e bexiga, estéril, atóxica, apirogênico, descartável, são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa. | BIOSANI | UN | 1.000,00 | 0,76 | 760,00 |
| 147 | 1 | ALMOTOLIA 250ML TRASPARENTE Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | BIOMEDICA | UN | 100,00 | 2,644 | 264,40 |
| 149 | 1 | ALMOTOLIA 250ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | GG PLASTICO | UN | 100,00 | 2,57 | 257,00 |
| TOTAL | | | | | | | 12.623,40 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

IRINEU DA SILVA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na rua Conde de Porto Alegre, nº 477, sala 1012, Jardim 25 de Agosto, CEP 25.070-350, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob nº. 24.262.316/0001-10, representado pelo Sr. Helcio Marques Portella Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 09.129.541-0 e CPF/MF sob o nº. 787.102.197-49, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|------------------------------------|----|----------|-------|-----------------|
| 17 | 1 | AUTO LANCENTA AUTOMATICO CAIXA COM 100 UN Espessura ultrafina (21g), esterilizadas por radiação e com descarte seguro, caixa com 100 unidades. | cepalab AUTO LANCENTA AUTOMATICO | CX | 500,00 | 10,00 | 5.000,00 |
| 134 | 1 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - AMOSTRA Termômetro de temperatura máxima, à prova d'água, a unidade de medição é graus celsius (°c), com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para -indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto. | cepalab TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL | UN | 50,00 | 9,47 | 473,50 |
| 144 | 1 | SERINGA DESCARTÁVEL IML INSULINA COM AGULHA - AMOSTRA Polipropileno, cilindro em policarbonato, com agulha 8mm x 0,3mm. | cepalab SERINGA DESCARTÁVEL IML | UN | 2.000,00 | 0,23 | 460,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.933,50 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

HELICIO MARQUES PORTELLA JUNIOR

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SALVI, LOPES & CIA LTDA, com sede na rua Gaturamo, nº100, Jardim Primavera, CEP 86.702-001, Arapongas, PR, inscrita no CNPJ sob nº.82.478.140.0001-34, representado pelo Sr. Luiz Carlos Salvi, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.502.096-7 e CPF/MF sob o nº. 619.057.639-72, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|----------|----|--------|-------|---------------|
| 46 | 1 | LAMINA PARA BISTURI Nº 3 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 3, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | MEDIX | UN | 200,00 | 0,46 | 92,00 |
| 48 | 1 | LÂMINA PARA BISTURI Nº 7 Composição da lâmina: Aço inox, modelo nº 7, esterilizado com gás de óxido de etileno ou radiação gama, estéril, atóxico e apirogênico. | MEDIX | UN | 200,00 | 0,46 | 92,00 |
| 107 | 1 | DRENO DE PENROSE Nº 02 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno. | WALTEX | UN | 10,00 | 3,80 | 38,00 |
| 108 | 1 | DRENO DE PENROSE Nº 03 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno. | WALTEX | UN | 10,00 | 3,80 | 38,00 |
| 109 | 1 | DRENO DE PENROSE Nº 04 Fabricado em látex natural, comprimento 35 cm, esterilizado a gás óxido de etileno. | MADEITEX | UN | 10,00 | 4,45 | 44,50 |
| TOTAL | | | | | | | 304,50 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SALVI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua Erechim, nº. 1454, centro, CEP 85.812-260, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.881.804/0001-08, representada pelo Sr. Ronei Pimenta, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.389.551-9SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 053.834.909-30, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total | Lote |
|------|------|--|---------|----|------|--------|-------------|--------|
| 68 | 1 | TALA DE PAPELÃO RESGATE P 30 X 20CM Tala de papelão resgate, tala destinada à imobilização provisória de membros inferiores e superiores, tamanho P. | RESGATE | | UN | 500,00 | 0,84 | 420,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

RONEI PIMENTA
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na rua Luis Segundo Rossoni, nº 315, Centro, CEP 85.901-170, Toledo, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.566.711/0001-81, representado pelo Sr. Crystian Evandro Lindner, portador da Carteira de Identidade RG nº. 72513231 e CPF/MF sob o nº. 032.346.329-01, à saber:

| DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | | | | | |
|---|------|----------------------|-------|----|--------|-------|-------------|
| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
| 8 | 1 | GLICERINA 12% 500 ML | JP | UN | 100,00 | 10,28 | 1.028,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023-PMRBI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32, representada pela Srª. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 043.680.279-14, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|----------|----|--------|-------|---------------|
| 87 | 1 | ALMOTOLIA 500ML MARROM Confeccionado em polietileno, graduado em alto relevo com bico reto. | j prolab | UN | 200,00 | 2,59 | 518,00 |
| TOTAL | | | | | | | 518,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI

Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUFU SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Joaquim Nabuco, Bairro Capoeiras, CEP 88.090-060, Florianópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 07.164.711/0001-40, representada pelo Sr. Juliano Furtim, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.144.174 e CPF/MF sob o nº. 971.231.451-00, à saber:

| Lote | Item | Produto | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|--|----|----------|--------|-------------------|
| 105 | 1 | BOLSA DE COLOSTOMIA CAIXA C/ 10 UN - AMOSTRA Bolsa de colostomia/ileostomia drenável, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas, sendo a externa 1 tela protetora perfurada e não aderente e 1 placa adesiva protetora da pele com resina stomahesir, composta pelos hidrocolóides: Gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, com barreira protetora de pele de diâmetro da abertura para estoma recortável de 19-64 mm e 1 clipe de fechamento. NA COR BRANCA. Caixa com 10 unidades. | Convatec (Reino Unido) Active Life 19/64 80523020058 | CX | 1.500,00 | 114,50 | 171.750,00 |
| TOTAL | | | | | | | 171.750,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

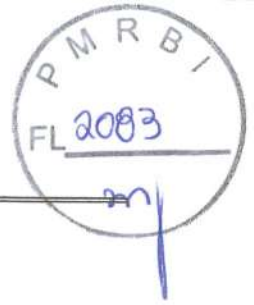
Data da assinatura: 31/07/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

JULIANO FURTIM

Detentor da Ata



PORTARIA Nº 202/2023
DATA: 08/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 111/2023-PMRBI ao nº. 126/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 64/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da sala de vacina e substituição da entrada de energia elétrica no centro municipal de saúde da cidade, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 65/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, locação de sistema administrativo e atualização das informações e notícias do município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do executivo municipal de Rio Bonito do Iguaçu-pr, os Servidores Públicos Sr. Rodrigo Scussel e Sr. Robson Bertini Bartoski e como gestor o Secretário Municipal de Administração Sr. Norberto Carlos Algeri.

IV – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 127/2023-PMRBI ao nº. 128/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, o Servidor Público Sr. Milton Takemy Saito Leguizamon e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 66/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do bloco 02 do Centro Estudantil Rio Bonito do Iguaçu - CERBI, a Servidora Pública Srª. Maristela Mayer dos Santos e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

VI – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 129/2023-PMRBI ao nº. 131/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de uniformes, para os profissionais que compõem o quadro de funcionários da prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, os Servidores Públicos Srª. Maria Luci do Nascimento Burato, Srª. Josiane Schmaida, Srª. Zelane Aparecida Ferreira e Sr. Maximino Armiliato e como gestores;

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**



Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de agosto de 2023.

SEZAR

AUGUSTO

BOVINO:333

48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.08.08
09:40:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ERRATA

DEVIDO A UM ERRO NO MOMENTO DE RECEBER O EDITAL DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2022 A JUNHO 2023, SENDO QUE O MESMO ACABOU PARANDO NOS EMAILS DE SPAM, ASSIM, NÃO SENDO PUBLICADO NA EDIÇÃO 1310 DO DIA 26 DE JULHO DE 2023, E SERÁ PUBLICADO NA EDIÇÃO 1312.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

Table with columns: RUBRICA COM RESUMO, VALOR, and RUBRICA COM DETALHAMENTO. Includes sub-sections for 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL' and 'ANEXO DE EMPENHO DO PESSOAL'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Caixa Postal 11212-110. Fone: (0*) 41 353.6333.

Table with columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Caixa Postal 11212-110. Fone: (0*) 41 353.6333.

Table with columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Caixa Postal 11212-110. Fone: (0*) 41 353.6333.

Table with columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Caixa Postal 11212-110. Fone: (0*) 41 353.6333.

Table with columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Caixa Postal 11212-110. Fone: (0*) 41 353.6333.

Table with columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Caixa Postal 11212-110. Fone: (0*) 41 353.6333.

Table with columns: ÍTEM, DESCRIÇÃO, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 05.587.770/001-99. Rua 7 de Setembro, 720. Caixa Postal 11212-110. Fone: (0*) 41 353.6333.

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguaçu. Câmara Municipal. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 06/2023. Deliberações e pareceres de diárias referentes ao mês de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREÇO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PURBRI. Adjudicatário: JUCILEI F. DE ANDRÉDES, CONTROLADORIA.

ESTADO DO PARANÁ. Município de Rio Bonito do Iguaçu. Câmara Municipal. EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2023-31. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023-PURBRI. Pregão Eletrônico Nº 02/2023-PURBRI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. PREÇO ELETRÔNICO Nº 02/2023-PURBRI. Adjudicatário: JUCILEI F. DE ANDRÉDES, CONTROLADORIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023-PURBRI. Pregão Eletrônico Nº 02/2023-PURBRI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023-PURBRI. Pregão Eletrônico Nº 02/2023-PURBRI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 4 columns: Item, Description, Quantity, Price. Includes items like 'Sonda Foley 2 Vias Nº 23' and 'Linha Cirúrgica Esteril Nº 5'.

AS despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA SAÚDE
Material de Consumo

Data de assinatura: 31/07/2023
LEONARDO HENRIQUE GEOMINI
Diretor de Ats

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

AS despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo

Data de assinatura: 31/07/2023
MARCELO BRANDALISE ZANINI
Diretor de Ats

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.426.491/55/PPR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Dientivo de Ats: A empresa MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Brasil, nº 442, Centro, CEP 85301-071, Pato Branco, PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.384.402/0001-58, representada pelo Sr. Fernando Luiz Marcon, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.228.625-5 e CPF/MF sob nº 052.851.599-23, 8 saber:

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Price, Total Price. Includes items like 'Óleo de Girassol A.G.E 200 ML', 'Polivinil Pirrolidona 200 ml', 'Serina Descartável', etc.

Consideram-se registrados os preços do Diretor de Ats: A empresa Z RIBEIRO JARDIM BAL SAUCA, CEP 86.129-178, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.912.924/0001-10, representada pelo Sr. João Ribeiro Bal Sauca, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.382.412-3 e CPF/MF sob nº 165.420.009-42, 4 saber:

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Diretor de Ats: A empresa Z RIBEIRO JARDIM BAL SAUCA, CEP 86.129-178, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.912.924/0001-10, representada pelo Sr. João Ribeiro Bal Sauca, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.382.412-3 e CPF/MF sob nº 165.420.009-42, 4 saber:

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Price, Total Price. Includes items like 'Água de Papeleto Resgate M 30', 'Água de Papeleto Resgate M 50', 'Tubo Hospitalar de Silicone', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 Centro
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES
Frasco de 10ml de diâmetro e 2 adaptadores, inserção transparente, impermeabilizada com 2 pedras de limpeza.
Unidade externa 1 tela protetora para evitar a contaminação e 1 placa adesiva protetora da pele com resina transparente, contendo pedras hidrocolóides. Gelatina permeável e antistática.

Data de assinatura: 31/07/2023
FERNANDO LUIZ MARCON
Diretor de Ats

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023-PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.426.491/55/PPR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Diretor de Ats: A empresa Z RIBEIRO JARDIM BAL SAUCA, CEP 86.129-178, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.912.924/0001-10, representada pelo Sr. João Ribeiro Bal Sauca, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.382.412-3 e CPF/MF sob nº 165.420.009-42, 4 saber:

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Price, Total Price. Includes items like 'Soluções de limpeza', 'Soluções de limpeza', 'Soluções de limpeza', etc.

Consideram-se registrados os preços do Diretor de Ats: A empresa Z RIBEIRO JARDIM BAL SAUCA, CEP 86.129-178, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.912.924/0001-10, representada pelo Sr. João Ribeiro Bal Sauca, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.382.412-3 e CPF/MF sob nº 165.420.009-42, 4 saber:

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Diretor de Ats: A empresa Z RIBEIRO JARDIM BAL SAUCA, CEP 86.129-178, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.912.924/0001-10, representada pelo Sr. João Ribeiro Bal Sauca, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.382.412-3 e CPF/MF sob nº 165.420.009-42, 4 saber:

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Price, Total Price. Includes items like 'Tubo Hospitalar de Silicone', 'Tubo Hospitalar de Silicone', 'Tubo Hospitalar de Silicone', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.9.90.30.00.00
 4390-303-07-001-10.301.0009.2052-3.9.90.30.00.00
 4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.9.90.30.00.00
 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.9.90.30.00.00
 4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.9.90.30.00.00
 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.9.90.30.00.00

Data de assinatura: 31/07/2023.
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023-PMRBI
PREÇO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR, e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Veceadora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua Pedroza PR 312, nº 8752, Barragem A, Parque Industrial 200, CEP 87.013-210, Maringá, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 24.123.334/0001-99, representada pelo Sr. Marcelo Bragança Lohand, portador da Carteira de Identidade RG nº. 15.466.272-3 e CPF/MF sob o nº. 090.744.681-01, a saber:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Qtdde | Preço | Preço total |
|------|---|-----------|---------|----------|-------|-------------|
| 136 | COLETORES DE MATERIAIS PERFURADOS COM 11 LITROS | DESCARBOX | UN | 1.200,00 | 4,10 | 4.920,00 |
| 137 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 500,00 | 1,47 | 735,00 |
| 138 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 139 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 140 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 141 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 142 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 143 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 144 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 145 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 146 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 147 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 148 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 149 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 150 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 151 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 152 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 153 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 154 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 155 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 156 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 157 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 158 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 159 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 160 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 161 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 162 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 163 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 164 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 165 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 166 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 167 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 168 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 169 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 170 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 171 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 172 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 173 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 174 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 175 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 176 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 177 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 178 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 179 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 180 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 181 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 182 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 183 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 184 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 185 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 186 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 187 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 188 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 189 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 190 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 191 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 192 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 193 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 194 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 195 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 196 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 197 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 198 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 199 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 200 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0*)42 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023-PMRBI
PREÇO ELETRÔNICO Nº. 6/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº 1.420.491/SSP/PR, e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Veceadora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MEDIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na rua Gombert Plate Dicionário, 55, bairro Cidade Industrial, CEP 87.460-140, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 23.483.374/0001-74, representada pelo Sr. SIDNEI DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.088.669-2/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 028.097.009-46, a saber:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Qtdde | Preço | Preço total |
|-------|---|-----------|---------|----------|-------|-------------|
| 136 | COLETORES DE MATERIAIS PERFURADOS COM 11 LITROS | DESCARBOX | UN | 1.200,00 | 4,10 | 4.920,00 |
| 137 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 500,00 | 1,47 | 735,00 |
| 138 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 139 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 140 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 141 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 142 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 143 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 144 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 145 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 146 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 147 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 148 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 149 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 150 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 151 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 152 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 153 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 154 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 155 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 156 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 157 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 158 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 159 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 160 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 161 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 162 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 163 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 164 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 165 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 166 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 167 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 168 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 169 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 170 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 171 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 172 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 173 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 174 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 175 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 176 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 177 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 178 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 179 | ESPEQUELO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO "M" | CRAL | UN | 1.000,00 | 1,34 | 1.340,00 |
| 180</ | | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023-PMRBI
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/5559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, com sede em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.581.804/0001-09, representada pelo Sr. Ronnei Pimenta, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.382.541-9852/PR e CPF/MF sob o nº 033.834.909-23, a saber:

| Lote/Item | Produto | Marca | Unid | Qtdde | Preço | Preço total | Lote |
|-----------|--|---------|------|--------|-------|-------------|------|
| 01 | 10 X 20CM Tala de gesso para fixação de fraturas | RESGATE | UN | 500,00 | 0,88 | 420,00 | |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4410-101-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

RONEI PIMENTA
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023-PMRBI
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/5559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Lúcia Adelaide Rossa, nº 314, Centro, CEP 85.901-170, Toledo, PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.566.111/0001-61, representada pelo Sr. Crystian Evandro Lindner, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.413.221 e CPF/MF sob o nº 032.346.320-03, a saber:

| Lote/Item/Produto | Marca | Unid | Qtdde | Preço | Preço total |
|-----------------------|-------|------|--------|-------|-------------|
| 01 COLÍRIO 124 500 ML | IP | UN | 100,00 | 10,28 | 1.028,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4410-101-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

CRISTIAN EVANDRO LINDNER
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023-PMRBI
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/5559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.901-640, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.177.586/0001-32, representada pela Sr. Kamilla Gentili Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.009.400-7552/PR e CPF/MF sob o nº 043.680.270-11, a saber:

| Lote/Item/Produto | Marca | Unid | Qtdde | Preço | Preço total |
|--|-------|------|--------|-------|-------------|
| 01 ALMOTOLDA 500ML MARRON Com Conservante em polietileno, graduado em alto relevo sem laca reto. | IP | UN | 200,00 | 2,59 | 518,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4410-101-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

KAMILLA GENTILI TOMAZELLI
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0*)42) 653-85340-000
 Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023-PMRBI
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-PMRBI
 Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de carteira de identidade nº 1.420.491/5559-PR e CPF/MF nº 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Aquisição através do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos médicos e de enfermagem, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FUFU SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede no Rua Joaquim Nabuco, Bairro Capoeiras, CEP 85.900-060, Florianópolis, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.164.711/0001-10, representada pelo Sr. Juliano Furtim, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.144.174 e CPF/MF sob o nº 031.231.451-06, a saber:

| Lote/Item/Produto | Marca | Unid | Qtdde | Preço | Preço total |
|--|------------------|------|----------|--------|-------------|
| 101 BOLA DE COLOSTOMIA CAIXA COM 10 UN - AMOSTRA BOM de colostomia (elemento desnatado, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas) | Constar (Rim) CX | UN | 1.500,00 | 114,50 | 171.750,00 |
| 102 BOLA DE COLOSTOMIA CAIXA COM 10 UN - AMOSTRA BOM de colostomia (elemento desnatado, transparente, confeccionada com 3 películas plásticas) | Constar (Rim) CX | UN | 1.500,00 | 114,50 | 171.750,00 |

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 Material de Consumo
 4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4390-394-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4410-101-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
 4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 31/07/2023.

JULIANO FURTIM
 Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 123/2023
 DATA: 27/07/2023

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 105/2023 de 14/05/2023 que concede Aposentadoria Voluntária por Invalidez Permanente a Sra. Lúcia Adélia Rossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º e 2º do Decreto nº 105/2023 de 14/05/2023 que concede Aposentadoria Por Invalidez Permanente, à Servidora Sra. LUCIA ADELIA ROSSA, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Servidora Sra. LUCIA ADELIA ROSSA, brasileira, servidora pública de Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de promotor(a) do Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível "II", Referência "1", readaptada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais conforme Decreto nº 205/2021 de 14/05/2021, Matrícula nº 19441, portadora do RG nº 7.666.707-9/PR e inscrita no CPF sob o nº 033.103.099-70, foi concedida Aposentadoria Por Invalidez Permanente, com provimento mensal integral que corresponde a 100% do valor de média, com fundamento no Artigo 40, § 1º, da CF com o Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nº 530/2005 de 24 de maio de 2005, a partir de 15/06/2023.

§ 1º O valor mensal dos proventos de referência servidora corresponde ao resultado da média salarial desde julho/2005, ou seja, o média das 80% maiores remunerações que resultou em R\$ 1.062,62 (um mil e sessenta e dois reais e 62 centavos), onde R\$ 1.062,62 (um mil e sessenta e dois reais e 62 centavos), onde em função da causa de invalidez ser decorrente de acidente em serviço, seu provento será integral, ou seja, correspondente a 100% (cem por cento) da média, portanto, o valor dos proventos resultante de média não serão proporcionados ao tempo de contribuição.

§ 2º O valor dos proventos de aposentadoria de que trata o § 1º deste Artigo será atualizado no mesmo data e no mesmo índice de correção dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 27 de julho de 2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 124/2023
 DATA: 31/07/2023

SÚMULA: Nomeia candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2014 DE 17 DE JUNHO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2014 DE 18 DE OUTUBRO DE 2014, LEI MUNICIPAL Nº 459/2003 DE 1º DE MARÇO DE 2003 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2001 DE 23/05/2001,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, e possui as atribuições legais para exercer o cargo de promotor(a) efetivo que especifica, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 012/2020, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 13/2022 do Concurso Público nº 012/2020.

ANARA DE OLIVEIRA CAMILO, com o Cargo efetivo de Fisioterapeuta, Nível "1".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de julho de 2023.

ANARA DE OLIVEIRA CAMILO
 Detentor da Ata

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 125/2023
 DATA: 31/07/2023

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Organizadora de Concursos Públicos destinada para provimento de Cargo Efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior fica composta pelas pessoas infra relacionadas:

1 - ALANA DOS SANTOS DE BRITTO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, Matrícula nº 25751 e CPF nº 107.145.799-39, a qual fica designada como Presidente desta Comissão;

2 - ANGELITA MARIA BUREI DE AZEVEDO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 11431 e CPF sob o nº 839.785.509-20 - Membro desta Comissão.

3 - ANESANDRA FILIPPI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 25731 e CPF sob o nº 083.168.469-00 - Membro desta Comissão.

Art. 3º A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 31 de julho de 2023.

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2023
 Edital nº 08/2023

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato lícito relacionado aprovado no Concurso Público nº 001/2020, cujo homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 13/2022, e, que já compareceram a 3ª Fase do Concurso, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender os seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:

- 1. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES:**
- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal e Estatuto do Servidor do Município de Rio Bonito do Iguaçu;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
 - d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;
 - e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
 - f) declarar expontaneamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
 - g) estar em quitação com as obrigações eleitorais e militares;
 - h) não haver sofrido sanção impedidora do exercício do cargo público;
 - i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - j) ter bom antecedentes, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
 - k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica;
 - l) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
 - m) atender às demais exigências contidas neste Edital;
 - n) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR.

- 2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:**
- a) Atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;
 - b) (uma) foto 3x4 recente;
 - c) Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 050/2022, considerando o candidato apto em inspeção de saúde física e mental;
 - d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
 - e) Fotocópia da Cédula de Identificação;
 - f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
 - g) Fotocópia da Carteira de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
 - h) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro;
 - i) Fotocópia da Cédula de Identificação do cônjuge ou companheiro;
 - j) Fotocópia da Carteira de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 - k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;
 - l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU PREFEITURA MUNICIPAL

- m) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- n) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/definição exigido para o cargo pleiteado;
- o) Carteira de Trabalho;
- p) Fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe e do comprovante de estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- q) Certidão Negativa comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida de pena, expedida pelo cartório criminal;
- r) Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido expedido por justa causa do serviço público;
- s) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- t) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- u) Comprovante de inscrição do RFP/PASEP;
- v) Comprovante de endereço;
- w) Comprovante de abertura de Conta salário junto ao Banco Bradesco, contendo nº da Agência e nº de conta;
- x) Fotocópia de comprovante de qualificação cadastral apto para ser utilizado no eSocial (consulta pode ser realizada no seguinte site do Governo Federal: <http://consultacadastral.inss.gov.br/eSocial/ajuda/index.shtml>)

| LETOU DE ENFERMEIRAGEM | NOME | DIAS | OP | CS | CE | ST | OT | PT | IN | CLASS. |
|------------------------|--------------------------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
| 12481 | ANARA DE OLIVEIRA CAMILO | 2325 | 100 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 111 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 01 de agosto de 2023.

ANARA DE OLIVEIRA CAMILO
 Detentor da Ata